



PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 008972/2023- PMP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo **DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SONORIZAÇÃO, GERADORES, ILUMINAÇÃO**, PARA A PREFEITURA DE PACATUBA/SE, pelo período de 12 meses, mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 025/2023**, decorrentes dos itens **Fracassados** do Pregão Eletrônico **019/2023**, que teve por vencedoras as empresas:

1. **DIVINO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** – devidamente inscrita sob CNPJ 22.847.840/0001-27
2. **FPS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** – devidamente inscrita sob CNPJ CNPJ 35.561.899/0001-04.
3. **ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA** – devidamente inscrita sob CNPJ 01.340.555/0001-45

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o **Pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns** entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em **01(UM)** volume;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA, bem como a solicitação que motivou e gerou a despesa (**Pág. 01 a 02**);
3. Relatórios de Cotações/ Extrato de fontes utilizadas/Pesquisa de Preço (**Pág. 03 a 08**);
4. Consta nos autos O TERMO DE REFERÊNCIA (**Pág.09 a 12**);
5. A autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI 10.520/2002. E na forma do art. 2º do decreto Municipal nº 1.117/2019 (**Pág. 13**);
6. Constam os Decretos:

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

- N.º 1.263/2020 regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; (Pág.14 a 33);
 - N.º 1.117/2019 regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. (Pág.34 a 45);
7. Constan Certificados da Pregoeira (Pág.46 a 52)
8. Portaria nº 001/2023 de 02 janeiro 2023 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. (Pág 53);

DA MINUTA

Pág 54 a 81

1. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico (Pág. 82);
2. Consta o parecer Jurídico de nº 151/2023, dando ciência que foram analisadas as minutas do **Edital e Ata**, quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". Manifestando-se **FAVORÁVEL**. (Pág 83 a 89);

DO EDITAL

1. O edital está composto das cláusulas e de **6 (seis)** anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). (Pág.90 a 117).

DA PUBLICAÇÃO

Foi publicado o Aviso da Licitação:

- **DIÁRIO DO MUNICÍPIO;**
- **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA;** bem como fixado no **Quadro de Aviso desta Prefeitura;**
- 06 de junho de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor. (Pág. 118 a 121).

OBS. Por equívoco o certame não foi cadastrado no Sistema LICITANET, por esse motivo o mesmo foi republicado, conforme Certidão anexa (Pág 122).

[Handwritten signature]



DA REPUBLICAÇÃO

DA MINUTA

Pág 123 a 148

3. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico (**Pág. 149**);
4. Consta o parecer Jurídico de nº **151/2023**, dando ciência que foram analisadas as minutas do **Edital e Ata**, quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". Manifestando-se **FAVORÁVEL. (Pág 150 a 156)**;

DO EDITAL

1. O edital está composto das cláusulas e de **6 (seis)** anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). (**Pág. 157 a 185**).

DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Foi publicado o Aviso da Licitação:

- **DIÁRIO DO MUNICÍPIO;**
- **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA;**
- **LICITANET**, bem como fixado no **Quadro de Aviso desta Prefeitura;**
- **13 de junho de 2023**, conforme estabelece a legislação em vigor. (**Pág. 186 a 191**).

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8 (oito)** dias úteis, dando sua abertura no dia **22 de junho de 2023 as 09:00hs.**

DA PROPOSTA INICIAL

- Páginas **191 a 196**



[Handwritten signature]

DA PARTICIPAÇÃO

- Páginas 197

DIVINO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 22.847.840/0001-27

FPS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 35.561.899/0001-04

ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA – CNPJ 01.340.555/0001-45

DO JULGAMENTO

No que tange as análises feitos nos documentos de Proposta Inicial, Habilitação; Classificação da Disputa, Rodadas de Lance, nenhuma anormalidade foi observada.

DA ATA DE JULGAMENTO

- Ata de Realização do Pregão Eletrônico com suas negociações (**Pág. 197 a 204**).

DA HABILITAÇÃO

Páginas 205 a 357

PROPOSTA FINAL

Páginas 362

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada diante da empresas vencedoras do itens do certame). Sendo então dado prosseguimento as demais etapas subsequentes e evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu aos requisitos das leis nas atividades realizadas. Nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo tendo alcançado êxito com uma economia nas negociações de 23,03%, destacamos na oportunidade a necessidade da publicação dos extratos para finalização do processo.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Pág

372

[Handwritten signature]

Toda documentação está regularmente adequada às exigências do Edital, e foram cumpridas as etapas até o termo de **Adjudicação (Pág 364 a 365)**, ficando sobre a ótica e a responsabilidade da Comissão de Licitação as fases de Homologação, assinaturas de Contrato e suas devidas publicações.

O Processo em análise inicia-se **pág. 01** (TERMO DE RECEBIMENTO DE PROTOCOLO Nº 008972/2023- PMP) e encerra-se na **pág 366** (encaminhamento a Secretaria de Controle Interno para Parecer Técnico).

É o parecer,

Pacatuba/SE, 03 de julho 2023.

[Handwritten signature]
Andrea Maria Silva Santos
Sec. de Controle Interno.

[Handwritten signature]
Tâmara Vieira Figueiredo
Sec. Adjunta de Controle Interno.